



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

retrizes contábeis definidas pelas Leis nº 4.595/1964 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009, e, também, em observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (Bacen) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

O Banco acompanha a emissão de pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que são adotados a partir da aprovação pelos órgãos reguladores das companhias abertas e instituições financeiras, que tornam sua aplicação obrigatória. Estão observadas nas demonstrações contábeis do Banco as seguintes normas:

Resolução CMN nº 3.566/2008 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01 R1);
Resolução CMN nº 3.604/2008 - Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03 R2);
Deliberação CVM nº 557/2008 - Demonstração do Valor Adicionado (CPC 09);
Resolução CMN nº 3.750/2009 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 R1);
Resolução CMN nº 3.823/2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);
Resolução CMN nº 3.973/2011 - Evento Subsequente (CPC 24);
Resolução CMN nº 3.989/2011 - Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 R1);
Resolução CMN nº 4.007/2011 - Políticas Contábeis, Mudança Estimativa e Retificação Erro (CPC 23);
Resolução CMN nº 4.144/2012 - Pronunciamento Conceitual Básico (CPC 00 R1);
Resolução CMN nº 4.424/2015 - Benefícios a empregados (CPC 33 R1);
Resolução CMN nº 4.534/2016 - Ativo intangível (CPC 04 R1);
Resolução CMN nº 4.535/2016 - Ativo imobilizado de uso (CPC 27).

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2019.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, moeda funcional do Banco da Amazônia S.A. Os ativos e passivos indexados ao dólar são convertidos pelas taxas correntes e o resultado dessas operações pelas taxas do dólar de fechamento das operações.

b) Critérios de reconhecimento dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata die* e calculadas com base no método exponencial. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço. Os encargos com férias, licenças-prêmio e 13º salários são reconhecidos por competência mensal, segundo o período de aquisição, inclusive os encargos aplicáveis.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações no mercado aberto, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco sem expectativa de mudança significativa de valor e limites resgatáveis a qualquer momento (nota nº 4). Esses recursos são utilizados pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado. As aplicações em depósitos interfinanceiros são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável (nota nº 5).

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, pertencentes à carteira própria do Banco, são registrados pelo valor efetivamente pago na aquisição, inclusive corretagens e emolumentos quando existentes. São classificados em função da intenção de permanência na carteira, na forma definida pela Circular Bacen nº 3.068/2001, e estão distribuídos em três cate-

gorias (nota nº 6):

Títulos para negociação: são os títulos adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

Títulos disponíveis para venda: são os títulos que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados. São avaliados pelo valor de mercado, líquidos dos efeitos tributários, em contrapartida à conta ajuste de avaliação patrimonial do patrimônio líquido.

Títulos mantidos até o vencimento: são os títulos para os quais há a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes e observáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração ou, na falta desse, o valor de ajuste diário das operações de mercado futuro divulgados pela Anbima, B³ - Brasil Bolsa Balcão ou o valor líquido provável de realização obtido por meio de modelos de precificação, utilizando curvas de valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índice de preços e moedas, todas razoavelmente aderentes aos preços praticados.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular Bacen nº 3.068/2001, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no balanço patrimonial no ativo circulante independentemente de suas datas de vencimento.

f) Operações de crédito, adiantamentos sobre contrato de câmbio e outros créditos e provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados, para efeito de provisão para operações de crédito, de acordo com os parâmetros da Resolução CMN nº 2.682/1999, sendo os riscos das operações avaliados com base em critérios consistentes e observáveis, considerando a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos inerentes à operação, aos devedores e aos garantidores. As rendas a apropriar de créditos vencidos há mais de sessenta dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas (nota nº 7).

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

As operações em atraso classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então são baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação por, no mínimo, cinco anos.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas, conforme as normas e instruções do Bacen, associadas a avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

Risco de Crédito (FNO): De acordo com a Res. Bacen nº 4.512/2016 e Lei nº 10.177/2001, o valor que corresponde a 50% do risco das operações contratadas com recursos do FNO a partir de 01.12.1998 é calculado de acordo com as regras da Res. CMN nº 2.682/1999 e registrado no Banco em outras obrigações diversas a título de provisão para garantias financeiras prestadas - FNO Rural/Industrial (nota nº 13.c).

g) Despesas antecipadas

As despesas antecipadas se referem às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço ao Banco ocorrerão durante os períodos seguintes. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida em que forem sendo realizadas.

h) Ativo permanente

No Permanente, os Investimentos e os Outros Imobilizados de Uso foram avaliados pelo custo de aquisição. Os Imóveis de Uso próprio são apresentados pelo valor de avaliação (Notas nº 9.a e b). No Intangível, foram contabilizados direitos de uso de sistemas implantados ou em fase de implantação e que fazem parte do projeto de excelência tecnológica do Banco.

O intangível, se houver evidência objetiva de imparidade, tem seus valores recuperáveis testados, no mínimo, semestralmente, ou quando há indicação de perda de valor, definidos conforme os testes realizados pelas áreas técnicas e/ou gestoras (nota nº 9.c).

A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear com